



PROCESSO N° 085/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG realizará procedimento de licitação N°085/2019, na modalidade de **Pregão Presencial, no sistema Registro de Preços, tipo menor preço por ITEM**, nos termos da Lei 10.520/02 e legislação correlata; em especial a Lei federal 8.666/93 e de acordo com as condições estabelecidas no presente instrumento convocatório e seus anexos. Os envelopes contendo a proposta comercial e documentação de habilitação serão recebidos em sessão pública, às **08 horas e 30 minutos, do dia 19 de dezembro de 2019**, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro, nesta cidade, tel.: (31) 3683-1071, oportunidade em que serão examinados. O pregão será realizado pela Pregoeira oficial, ou substituta designadas pela Portaria N° 003/2019, de 02 de janeiro de 2019.

1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto o **Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência anexo a este instrumento convocatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todos quantos militem no ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

2.2.1. os interessados que se encontrarem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação, ou estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, ou tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2.2. que possua participação direta ou indireta de sócio, diretor ou responsável técnico que tenha vínculo empregatício com a Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

2.3. Os itens 43, 44, 45, 54, 169, 270 e 344 da presente licitação serão destinados às empresas de qualquer porte de classificação, os demais itens destinam-se exclusivamente às pessoas jurídicas do ramo, inscritas ou não no Cadastro Municipal, que sejam Microempresa, Microempreendedor Individual ou Empresa de Pequeno Porte, conforme determina o art. 48, I da Lei Complementar 123/2006.

3. ENTREGA DOS ENVELOPES

3.1. Dos envelopes "PROPOSTA COMERCIAL" e "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO".

3.1.1. Os envelopes "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

LOCAL: Sala de Licitação - Sede da Prefeitura de Jaboticatubas/MG, na Praça Nossa Senhora da Conceição, n° 38, Centro - Jaboticatubas/MG, - A/C da Pregoeira, até o dia **19/12/2019**, às 08 horas e 30 minutos - Telefone (31) 3683-1071

3.1.2. Os envelopes deverão ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA COMERCIAL

PROPONENTE:.....

MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS

PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2019

PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019

ENVELOPE N.º 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PROPONENTE:.....

3.2. Poderá o licitante apresentar envelopes através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por representante não credenciado, ficando o licitante obrigado a apresentá-los até a hora e data estabelecida no preâmbulo, e na forma do item 3.1 deste edital.

3.2.1. A participação na forma do item 3.2, sem a presença de representante no ato da sessão, impede a apresentação de lances por parte da licitante.

3.3. O interessado deverá entregar juntamente dos dois envelopes a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo V **(a referida declaração deverá estar fora dos envelopes)**.

3.4. Em se tratando de Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação da certidão expedida pela Junta Comercial, ou outro órgão equivalente, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n°. 123/2006.

3.5. Em se tratando de MEI - Microempreendedor Individual, a comprovação desta condição será efetuada mediante a apresentação do Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI.

3.6. As certidões descritas nos itens 3.4 e 3.5 apresentadas após o dia 31 de janeiro do corrente ano terão, obrigatoriamente, que terem sido emitidas no exercício em curso. (As referidas certidões deverão estar FORA DOS ENVELOPES)

3.7. A Pregoeira não se responsabilizará por envelopes de "Proposta Comercial" e "Documentos de Habilitação" que não sejam entregues à Pregoeira designada, no local, data e horário definidos neste edital.

3.8. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente, de caráter público que impeça a realização deste evento na data acima mencionada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, independentemente de nova comunicação.

3.9. Os documentos necessários à participação na presente licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por servidor do Município, ou por meio de publicação em órgão de imprensa oficial.

3.10. Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se



fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preços.

4. CREDENCIAMENTO

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - documento oficial de identidade;

II - procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura (Anexo II).

4.4. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual e cópia do documento de identidade de quem recebe poderes.

4.5. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

4.6. O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado.

4.7. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

4.8. AS AUTENTICAÇÕES EFETUADAS NA PREFEITURA SÓ SERÃO FEITAS MEDIANTE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS.

5. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço discriminado no preâmbulo deste Edital, cabendo a Pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 03 (três) dias úteis.

5.1.1. Caso seja acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

5.2. Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital o licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do Pregão. Sendo tempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.

6. PROPOSTAS COMERCIAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

6.1. As propostas comerciais serão apresentadas em língua portuguesa, datilografadas ou impressas, em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, podendo observar o modelo anexo a este edital, e constarão:

6.1.1. Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa proponente;

6.1.2. Especificação detalhada do objeto, com indicação da marca do item cotado;

6.1.3. Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes;

6.1.4. Prazo de entrega de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

6.2. As propostas poderão ser corrigidas automaticamente pela Pregoeira, caso contenham erros de soma e/ou multiplicação, bem como divergências entre o preço unitário e o total do item, hipótese em que prevalecerá sempre o primeiro. Sendo a proposta corrigida o representante da empresa, este deverá assiná-la se estiver presente na sessão.

6.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente edital e seus anexos, por estarem omissas ou apresentarem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

6.4. Os preços serão cotados com duas casas decimais. Ex: 10,55

6.5. Nos preços propostos estarão incluídos todos os tributos, encargos sociais e trabalhistas, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação, os quais ficarão a cargo única e exclusivamente da contratada.

6.6. As propostas não poderão impor condições ou conter opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas uma marca, um modelo e um preço para cada item do objeto desta licitação.

6.7. Todos os itens serão conferidos e analisados pelo setor requisitante para a devida aprovação, sujeitando a desclassificação os licitantes que não cumprirem as normas do edital.

6.8. Conter, preferencialmente, um CD ou Pen Drive contendo a proposta cadastrada no Arquivo Proposta Comercial. O arquivo deverá ser solicitado através do e-mail da licitação (licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br). (A NÃO APRESENTAÇÃO DO CD OU PEN DRIVE NÃO ENSEJARÁ A DESCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE).

7. HABILITAÇÃO

7.1.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

7.1.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado.

7.1.2.1. No caso de sociedades por ações, deverá estar acompanhado da documentação de eleição de seus administradores.

7.1.2.2. O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas as alterações posteriores, ainda não consolidadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

7.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

7.1.5. Em se tratando de Micro Empreendedor Individual - MEI, o Contrato Social ou Estatuto poderá ser substituído pelo Certificado da Condição de Micro Empreendedor Individual - CCMEI

7.2. Quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, apresentará:

7.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) atualizado, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

7.2.2. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, mediante a apresentação de:

- Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia do tempo de Serviço - **FGTS** ou documento equivalente que comprove a regularidade.

7.2.3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e prova de regularidade perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS**, através de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, conforme Portarias MF 358 e 443/2015;

7.2.4. Prova de Regularidades com as Fazendas **Estadual e Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei.

7.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), provando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

7.3. Quanto à REGULARIDADE ECONOMICO-FINANCEIRA, apresentará:

7.3.1. **Certidão de Falência e Concordata** emitida por órgão competente com data de emissão de até 90 (noventa) dias antes da abertura da sessão.

7.3.1.1. No caso de certidão de recuperação judicial positiva, a licitante deverá, juntamente da certidão, sob pena de inabilitação, apresentar comprovação de que o plano de recuperação expressamente prevê a participação da empresa em contratações públicas, bem como que referido plano foi homologado judicialmente.

7.4. Deverão ainda, as licitantes, apresentarem as seguintes declarações:

7.4.1. **Declaração de inexistência ou superveniência** de fato impeditivo da habilitação (art. 32, § 2º, Lei 8.666/93), conforme ANEXO VI.

7.4.2. **Declaração de que não possui trabalhadores menores de 18 anos** realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 (com redação dada pela Lei n.º 9854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei., conforme ANEXO VII;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

7.4.3. Declaração expressa de que **concorda** com todos os termos deste Edital (Anexo VIII).

7.5. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou

b) se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8. SESSÃO DO PREGÃO

8.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, a Pregoeira procederá a abertura dos envelopes de proposta comercial dos licitantes, cadastrando-as no sistema.

8.2. Após o cadastramento dos valores de cada empresa participante, a Pregoeira declarará aberta a sessão do PREGÃO para os lances.

9. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

9.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

9.2. O autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela serão classificados para participarem dos lances verbais.

9.3. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no artigo anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), quaisquer que sejam os preços oferecidos, para que seus autores participem dos lances verbais.

9.4. A classificação dar-se-á pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que apresentar a proposta de acordo com as especificações deste Edital, com o preço de mercado e que ofertar o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

10. LANCES VERBAIS

10.1. Aos licitantes classificados e presentes na sessão será dada a oportunidade para disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

10.2. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.3. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

10.4. Na sucessão de lances, a diferença de valor ocorrerá no preço unitário de cada item estipulado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	ESPECIFICAÇÃO	DESCONTO MÍNIMO
------	-------	------	---------------	--------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

				ENTRE LANCES (R\$)
1.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,02
2.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
3.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
4.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
5.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,05
6.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES	0,10
7.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM	0,10
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM	0,10
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO	0,01
10.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4	0,01
11.	100	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4 913612	0,01
12.	200	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612	0,01
13.	10	UNID	ALICATE DESCASCADORE DE FIO PARA ELETRICA	0,10
14.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO	0,01
15.	70	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA FS 220 FR220 38MM	0,05
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 408	0,01
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 416	0,01
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 512	0,01
19.	1.000	UNID	ARREBITE N 522	0,01
20.	1.000	UNID	ARREBITE N 525	0,01
21.	1.000	UNID	ARREBITE N 540	0,01
22.	1.000	UNID	ARREBITE N 619	0,01
23.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO	0,01
24.	150	UNID	ARRUELA LISA	0,01
25.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2	0,01
26.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4	0,01
27.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA	0,01
28.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V	0,02
29.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO	0,02
30.	15.600	UNID	BLOCO 015 VAZADO	0,01
31.	20	UNID	BOCAL E40	0,02
32.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40	0,02
33.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27	0,01
34.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27	0,01
35.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27	0,01
36.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO	0,01
37.	300	UNID	BUCHAS 10	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

38.	1.000	UNID	BUCHAS 6	0,01
39.	300	UNID	BUCHAS 8	0,01
40.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL	0,20
41.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	0,50
42.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	0,50
43.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	1,00
44.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	1,00
45.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	1,00
46.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM	0,05
47.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100METROS	0,20
48.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS	0,20
49.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100METROS	0,20
50.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO C 100 M	0,20
51.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS	0,50
52.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS	0,50
53.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO C 100 M	0,50
54.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM ROLO COM 100 METROS	1,00
55.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M	0,20
56.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 100MM 2 MT	0,20
57.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT	0,20
58.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT	0,20
59.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 35 MM	0,05
60.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 50 MM	0,05
61.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 25MM	0,02
62.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 35MM	0,05
63.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM	0,05
64.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 70MM	0,05
65.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 95MM	0,10
66.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100	0,20
67.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR	0,02
68.	280	UNID	CAIXA ILUMINARIA PVC	0,01
69.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3	0,20
70.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO	0,02
71.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO	0,02
72.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT	0,02
73.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	0,02
74.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT	0,02
75.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA	0,02
76.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

77.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES	0,02
78.	30	UNID	CARRETEL 41 2	0,20
79.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO	0,02
80.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO	0,05
81.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 P CEM102004	0,20
82.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,10
83.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,20
84.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK	0,20
85.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA	0,05
86.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO	0,02
87.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5	0,01
88.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM	0,01
89.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM	0,01
90.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM	0,01
91.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM	0,01
92.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM	0,20
93.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM	0,01
94.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	0,02
95.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120	0,05
96.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50	0,02
97.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35	0,02
98.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM	0,01
99.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM	0,02
100.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM	0,01
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM	0,02
102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	0,02
103.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM	0,02
104.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM	0,02
105.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM	0,02
106.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM	0,05
107.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM	0,05
108.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W	0,05
109.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,02
110.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,02
111.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO	0,01
112.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,01
113.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO	0,01
114.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO	0,01
115.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM	0,02
116.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM	0,02

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

117.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG	0,02
118.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	0,050,05
119.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	0,05
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP	0,05
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP	0,02
122.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG	0,02
123.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP	0,02
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP	0,20
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP	0,20
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP	0,10
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP	0,02
128.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP	0,02
129.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP	0,02
130.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP	0,02
131.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	0,02
132.	10	UNID	DISJUNTOR DPS	0,10
133.	10	UNID	DISJUNTOR IDR	0,10
134.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA	0,20
135.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	0,20
136.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO	0,05
137.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5	0,05
138.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25	0,05
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
141.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
142.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
143.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M	0,05
144.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M	0,02
145.	35	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS	0,05
146.	50	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METROS	0,02
147.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215	0,05
148.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220	0,05
149.	01	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 10 METROS DE FIBRA	1,00
150.	02	UNID	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA DE FIBRA 6 60X12 METROS EF110	1,00
151.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM	0,02
152.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM	0,02
153.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	0,05
154.	250	UNID	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS 220	0,02
155.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS	0,10
156.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	0,20
157.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M	0,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

158.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M	0,20
159.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M	0,20
160.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M	0,20
161.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M	0,20
162.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AMARELA	0,02
163.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AZUL	0,02
164.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M BRANCA	0,02
165.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERDE	0,02
166.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERMELHA	0,02
167.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUZAO 20M	0,05
168.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M	0,01
169.	100	UNID	FORMA MANUAL DE ACO 1020 COM MEDIDA 30X30X08 CM CHAPA 14 DE 2 MILIMETROS PARA CONFECCAO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA PAVIMENTACAO	1,00
170.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V	0,05
171.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V	0,05
172.	01	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800W 1 2 GSB 110V	0,20
173.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO HP1630 16MM 5 8 MONOFASICA 110V	0,20
174.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS	0,01
175.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1	0,01
176.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2	0,01
177.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3	0,01
178.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO	0,01
179.	70	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80 GRAMAS	0,10
180.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA	0,10
181.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT	0,05
182.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA	0,02
183.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA	0,01
184.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA	0,02
185.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY	0,02
186.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES	0,01
187.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES	0,02
188.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES	0,02
189.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA	0,02
190.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000	0,05
191.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA	0,02
192.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY	0,02
193.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO	0,01
194.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO	0,02
195.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM	0,05
196.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	0,01
197.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLA ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

198.	1.000	UNID	LACRE PLASTICO DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO TIPO ANCORA NUMERADO COM ARAME COLOCADO CONTENDO 2	0,01
199.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40	0,20
200.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27	0,02
201.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT E28	0,05
202.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT E29	0,10
203.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT E30	0,10
204.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50 W BIVOLT E31	0,20
205.	230	UNID	LAMPADA DE LED 59 W BIVOLT E27	0,10
206.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA	0,02
207.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA	0,02
208.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA	0,02
209.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA	0,05
210.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA	0,10
211.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA	0,10
212.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA	0,10
213.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W	0,10
214.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27	0,02
215.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	0,05
216.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL	0,05
217.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K	0,05
218.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE	0,10
219.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40	0,10
220.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO	0,01
221.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO	0,01
222.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO	0,01
223.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO	0,01
224.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO	0,01
225.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO	0,01
226.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA	0,01
227.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4	0,01
228.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC	0,02
229.	552	METRO	MANGUEIRA IRRIGACAO PARA JARDIM FURADINHA	0,01
230.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 M	0,20
231.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS	0,20
232.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS	0,10
233.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA	0,01
234.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M	0,20
235.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M	0,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

236.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M	0,20
237.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M	0,20
238.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM	0,01
239.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM	0,01
240.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2	0,01
241.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X	0,01
242.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM	0,01
243.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM	0,01
244.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM	0,01
245.	100	UNID	PARAFUSO FRANCES	0,01
246.	1.000	UNID	PARAFUSO PHILIPS	0,01
247.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10	0,01
248.	2.440	METRO	PARAJU 5 5 CM X 5 5 CM METRO LINEAR	0,02
249.	15	UNID	PASTA PARA SOLDA LATA 110 GRAMAS	0,02
250.	07	UNID	PAZINHA LARGA CABO DE MADEIRA PARA JARDIM	0,05
251.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS	0,02
252.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO	0,01
253.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4	0,01
254.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	0,01
255.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27	0,01
256.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS	0,01
257.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T	0,01
258.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS	0,01
259.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A	0,01
260.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A	0,01
261.	400	UNID	PLUG TELEFONE	0,01
262.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	0,02
263.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27	0,01
264.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27	0,01
265.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27	0,01
266.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40	0,02
267.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27	0,01
268.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	0,20
269.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M	1,00
270.	200	UNID	POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3,20M DE ALTURA X 1,33M LARGURA X 0,25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NÃO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE 25CMX25CM COM REFORÇO CHAPA 12 BRAÇO DO LAMPIÃO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA	2,00
271.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W	0,20
272.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W	0,20
273.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 03 CHAVES SOBRE POR	0,05

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

274.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 06 CHAVES SOBRE POR	0,10
275.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 12 CHAVES SOBRE POR	0,10
276.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 18 CHAVES SOBRE POR	0,10
277.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 24 CHAVES SOBRE POR	0,20
278.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA	0,20
279.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27	0,01
280.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	0,01
281.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	0,02
282.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	0,02
283.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	0,02
284.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA	0,20
285.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA	0,20
286.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA	0,20
287.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM	0,20
288.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	0,20
289.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM	0,50
290.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W	0,10
291.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	0,10
292.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50	0,05
293.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO	0,10
294.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 1 2 POLEGADA	0,02
295.	66	UNID	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIGOTA 25 MM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA PARA SUPERFICIE RUGOSA	0,10
296.	490	UNID	RUFO 25 CM rufo 25 cm	0,05
297.	18	UNID	SABRE PARA MOTOSERRA 16 POLEGADAS	0,10
298.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO	0,02
299.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES	0,01
300.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA	0,01
301.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T	0,02
302.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE	0,02
303.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL	0,02
304.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60	0,02
305.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS	0,10
306.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO	0,02
307.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO	0,05
308.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO	0,02
309.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE	0,01
310.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27	0,01
311.	400	UNID	SOQUETE DE RABIXO	0,01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

312.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27	0,05
313.	1.340	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR	0,01
314.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL	0,01
315.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA	0,01
316.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO	0,01
317.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN	0,01
318.	300	M2	TELHA TRAPEZOIDAIS GALVANIZADA NAS 2 FACES TIPO SANDUICHE ESPESSURA DE 0 43MM ISOLAMENTO EM	0,20
319.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM	0,02
320.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM	0,02
321.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5	0,01
322.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM	0,01
323.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM	0,01
324.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA	0,02
325.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A	0,01
326.	640	UNID	TOMADA 2P T	0,02
327.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA	0,02
328.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA	0,02
329.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA	0,01
330.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA	0,02
331.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE	0,02
332.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA	0,02
333.	640	UNID	TOMADA FEMEA	0,01
334.	640	UNID	TOMADA MACHO	0,01
335.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA	0,02
336.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328	0,02
337.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA	0,02
338.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010	0,01
339.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA	0,02
340.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	0,02
341.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES	0,02
342.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES	0,02
343.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA	0,05
344.	171	UNID	TUBO PA 4MM 7M	0,20
345.	30	UNID	TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 150MM X 6M	0,20
346.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,20
347.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA	0,20
348.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	0,20
349.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	0,10
350.	40	UNID	VASSOURA GRAMA METAL REGULAVEL	0,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

10.5. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

10.6. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com os valores praticados no mercado, esta poderá ser aceita.

11. JULGAMENTO

11.1. Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o tipo de licitação menor preço, critério de julgamento por item, observados os prazos máximos para prestação de serviço, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

11.2. Após a fase de lances, para os itens 43, 44, 45, 54, 169, 270 e 344, se a proposta mais bem classificada não tiver sido ofertada por Microempresa - ME, Microempreendedor Individual - MEI ou Empresa de Pequeno Porte - EPP e houver proposta apresentada por ME, MEI ou EPP até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta, estará configurado o empate previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº. 123/2006.

11.2.1. Ocorrendo o empate nos itens 43, 44, 45, 54, 169, 270 e 344, proceder-se-á da seguinte forma:

11.2.1.1. A ME, MEI ou a EPP mais bem classificada será convocada para, no prazo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada classificada em 1º lugar no certame, sob pena de preclusão do exercício do direito de desempate;

11.2.1.2. Apresentada nova proposta, nos termos do subitem anterior e atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicado em seu favor o objeto deste Pregão;

11.2.1.3. Não sendo vencedora a ME, MEI ou EPP mais bem classificada, na forma do subitem anterior, serão convocadas as demais ME, MEI e EPP remanescentes cujas propostas estejam dentro do limite estabelecido no caput desta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

11.2.2. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas ME, MEI e EPP que se encontrarem no limite estabelecido no caput desta condição, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresenta melhor oferta.

11.3. Na hipótese da não contratação nos termos previstos na condição anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta classificada em 1º lugar na etapa de lances.

11.4. Será considerado vencedor, o licitante que ao final da disputa de lances, observadas as disposições da Lei Complementar nº. 123/2006, ofertar o menor preço.

11.5. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá à pregoeira, juntamente com a equipe de apoio decidir motivadamente a respeito de sua aceitabilidade.

11.6. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, a pregoeira procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital.

11.7. Os licitantes apresentarão documentos em cópias legíveis, autenticadas em cartório competente ou por servidor designado para o pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

11.8. As ME, MEI e EPP deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estes apresentem alguma restrição.

11.8.1. Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente apresentar preço inferior ao menor preço ofertado na etapa de lances, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A prorrogação do prazo para a regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido à Pregoeira.

11.8.3. Entende-se por tempestivo o requerimento apresentado dentro dos cinco dias úteis inicialmente concedidos.

11.8.4. A não regularização da documentação, no prazo previsto neste item, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

11.9. Todos os documentos deverão ter vigência até o dia previsto para realização do pregão; inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidos por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição, ressalvadas as exceções previstas no edital.

11.10. Se o detentor da melhor proposta desatender às exigências previstas neste Edital, será inabilitado, e a pregoeira examinará as ofertas subsequentes e procederá à habilitação do licitante seguinte, na ordem de classificação, repetindo esse procedimento, sucessivamente, se necessário, até apuração de uma proposta que atenda ao Edital, para declarar o licitante vencedor.

11.11. A Pregoeira negociará diretamente com o proponente, para obtenção de melhor preço.

11.12. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

11.13. A critério da Administração, no caso de inabilitação ou desclassificação das propostas de todos os licitantes, poderão ser convocados para, no prazo de 8 (oito) dias úteis, apresentarem nova documentação, em obediência ao disposto no § 3º do artigo 48 da Lei Federal nº 8.666/93.

11.14. A contratação formalizar-se-á mediante Ordem de Fornecimento, observadas as cláusulas e condições deste edital, da Ata de Registro de Preços, e da proposta vencedora.

11.15. Após a homologação do resultado da licitação, a contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente ata e será formalizada, conforme disposto no art. 62 da Lei 8.666/93, mediante:

- a) instrumento contratual;
- b) emissão de nota de empenho de despesa ou;
- c) autorização de compra.

11.16. O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em ata para, a cada contratação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços, para:

- a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou
- b) assinar a Ata de Registro de Preços

11.17. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

11.18. Os demais fornecedores serão classificados neste processo, em ordem crescente de preço proposto e poderão ser convocados para compor a Ata de Registro de Preços, nos casos previstos neste Edital e na Ata dele decorrente.

11.19. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes, conforme subitem anterior, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste edital.

11.20. Após a publicação da Ata do Registro de Preços da Administração no Diário Oficial do Município, poderão ser firmados os contratos dentro do prazo de validade do Registro.

11.21. Poderá a proposta da licitante ser desclassificada até a assinatura da Ata de Registro de Preços, se tiver a Administração conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, trabalhista, jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira. Neste caso, poderá ser procedida nova classificação, efetuando-se a convocação das licitantes remanescentes.

11.22. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela pregoeira, membros da equipe de apoio e licitantes presentes na sessão.

12. RECURSOS

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando os demais licitantes desde de logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 3 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos

12.3. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante, importará decadência do direito de recurso.

12.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias pela Administração.

12.6. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

12.7. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, a Pregoeira devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados em todos os itens, os envelopes "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" inviolados, podendo, todavia, retê-los até o aceite do material pelo Setor Requisitante.

13. DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Encerrada a seleção e ultrapassada a eventual fase recursal, a Pregoeira registrará os preços ofertados pelas licitantes em ordem crescente.

13.2. Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8.666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. Homologado o resultado da licitação, a Secretaria, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

14.2. A Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

14.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro, quando a Administração optar pela aquisição do objeto cujo preço está registrado, por outro meio legalmente permitido, que não a Ata de Registro de Preços, e o preço cotado neste, for igual ou superior ao registrado.

14.4. O preço registrado e os respectivos fornecedores serão divulgados no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.5. A Administração monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados

14.6. A Administração convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado

14.7. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

14.8. Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamentado e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

14.9. Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro - equação econômico-financeira

14.10. Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela Administração para determinado item.



14.11. Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a Administração poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela

14.12. As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Diário Oficial

15. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

15.1. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

15.3. **QUALQUER ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DEVERÁ SER PREVIAMENTE COMUNICADA AO MUNICÍPIO DE JABOTICATUBAS/MG.**

16. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

16.1. O objeto do presente certame será entregue em conformidade com as especificações técnicas, cronogramas, prazos, local e condições apontadas no respectivo Termo de Referência e documentação anexa.

Local de entrega: Os materiais solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

16.2. A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

16.3. De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

16.4. Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

16.5. O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

16.6. Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

16.7. O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

16.8. Caso adjudicatário não apresente situação regular no ato de retirada do Empenho, ou recuse-se a retirá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para retirá-lo.

16.9. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para retirada do Empenho, decorrente desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

17. PAGAMENTO

17.1. A Nota Fiscal/Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo - Termo de referência.

17.2. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo - Termo de Referência.

17.3. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

17.4. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

17.5. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

17.6. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se a multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

18.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na Ata de Registro de Preços, erros ou atrasos no cumprimento Ata de Registro de Preços, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao beneficiário as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa de:

18.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

18.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o consequente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

18.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

18.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

18.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

18.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

18.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.

18.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

18.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Homologada a licitação o adjudicatário receberá Autorização de Fornecimento ou instrumento equivalente.

19.2. Caso o adjudicatário não forneça o objeto do certame de acordo com a sua proposta ou recuse-se a entregá-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para fornecimento.

19.3. Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para entrega dos materiais, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

19.4. Uma vez convocado, a recusa injustificada do adjudicatário em entregar os materiais, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas

19.5. Na hipótese acima referida será convocado novo adjudicatário, observada a ordem de classificação nesta licitação.

19.6. Constituem motivos para rescisão do contrato ou instrumento equivalente, todos aqueles listados pela Lei nº 8.666/93, no artigo 77 e 78.

19.7. A Secretaria poderá nas mesmas condições contratuais, realizar acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme estabelecido no § 1º do artigo 65.

19.8. Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após decorrido prazo para impugnação não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos.

19.9. Será dada vista aos proponentes interessados tanto das propostas comerciais como dos documentos de habilitação apresentados na sessão.

19.10. É facultado ao Pregoeira ou à autoridade superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do preço ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.11. É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

19.12. A presente licitação somente poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

19.13. A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

19.14. A dotação orçamentária específica para acobertar as despesas deste Pregão é a de nº:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200211.171.1171.4.4.90.52.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02/148/1.55
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.50
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.0

Não estando as mesmas vinculadas as despesas, antes da assinatura do contrato ou ordem de fornecimento, por se tratar de registro de preços.

19.15. O resultado que sobrevier ao procedimento licitatório será publicado no órgão de divulgação oficial do Município, que é o quadro de avisos afixado no hall de entrada da Prefeitura, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal.

19.16. Quaisquer dúvidas porventura existentes sobre o disposto no presente Edital deverão ser objeto de consulta, por escrito, à Pregoeira na Prefeitura Municipal, no endereço: Praça Nossa Senhora da Conceição, 38, Centro, até 05 (cinco) dias anteriores à data de abertura da licitação. Demais informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3683.1071 - ramal 218 ou através do fax (31) 3683.1071 ramal 233/234 - E-mail: licitacao@jaboticatubas.mg.gov.br

19.17. Informações complementares sobre a presente licitação serão prestadas pela Pregoeira, no horário de 08:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira, no endereço ou telefone constante no preâmbulo deste edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

19.18. O presente edital e seus anexos poderão ser examinados e solicitados na Sede da Prefeitura, cuja cópia será fornecida gratuitamente e também estarão disponíveis no site: www.jaboticatubas.mg.gov.br.

Jaboticatubas/MG, 02 de dezembro de 2019.

Tércia Maria dos Santos Maia
Pregoeira



ANEXO I AO PROCESSO N° 085/2019

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta para fornecimento do objeto deste Pregão, acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
2.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
3.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
4.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
5.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
6.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES			
7.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM			
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM			
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO			
10.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4			
11.	100	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4 913612			
12.	200	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612			
13.	10	UNID	ALICATE DESCASCADOE DE FIO PARA ELETRICA			
14.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO			
15.	70	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADEIRA FS 220 FR220 38MM			
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 408			
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 416			
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 512			
19.	1.000	UNID	ARREBITE N 522			
20.	1.000	UNID	ARREBITE N 525			
21.	1.000	UNID	ARREBITE N 540			
22.	1.000	UNID	ARREBITE N 619			
23.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO			
24.	150	UNID	ARRUELA LISA			
25.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2			
26.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4			
27.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA			
28.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V			
29.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO			
30.	15.600	UNID	BLOCO 015 VAZADO			
31.	20	UNID	BOCAL E40			
32.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

33.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27			
34.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27			
35.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27			
36.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO			
37.	300	UNID	BUCHAS 10			
38.	1.000	UNID	BUCHAS 6			
39.	300	UNID	BUCHAS 8			
40.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL			
41.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
42.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
43.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
44.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
45.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
46.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM			
47.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100METROS			
48.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS			
49.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100METROS			
50.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO C 100 M			
51.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS			
52.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS			
53.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO C 100 M			
54.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM ROLO COM 100 METROS			
55.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M			
56.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 100MM 2 MT			
57.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT			
58.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT			
59.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 35 MM			
60.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 50 MM			
61.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 25MM			
62.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 35MM			
63.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM			
64.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 70MM			
65.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 95MM			
66.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100			
67.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR			
68.	280	UNID	CAIXA ILUMINARIA PVC			
69.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3			
70.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO			
71.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			MODULO			
72.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT			
73.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA			
74.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT			
75.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA			
76.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS			
77.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES			
78.	30	UNID	CARRETEL 41 2			
79.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO			
80.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO			
81.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 P CEM102004			
82.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
83.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
84.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK			
85.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA			
86.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO			
87.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5			
88.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM			
89.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM			
90.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM			
91.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM			
92.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM			
93.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM			
94.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO			
95.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120			
96.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50			
97.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35			
98.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM			
99.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM			
100.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM			
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM			
102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM			
103.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM			
104.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM			
105.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM			
106.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM			
107.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM			
108.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURACAO 250 W			
109.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
110.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
111.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO			
112.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
113.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			ELETRODUTO			
114.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO			
115.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM			
116.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM			
117.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG			
118.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP			
119.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP			
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP			
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP			
122.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG			
123.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP			
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP			
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP			
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP			
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP			
128.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP			
129.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP			
130.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP			
131.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP			
132.	10	UNID	DISJUNTOR DPS			
133.	10	UNID	DISJUNTOR IDR			
134.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA			
135.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE			
136.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO			
137.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5			
138.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25			
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M			
141.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
142.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M			
143.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M			
144.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M			
145.	35	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS			
146.	50	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METROS			
147.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215			
148.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220			
149.	01	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 10 METROS DE FIBRA			
150.	02	UNID	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA DE FIBRA 6 60X12 METROS EF110			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

151.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM			
152.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM			
153.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA			
154.	250	UNID	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS 220			
155.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS			
156.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M			
157.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M			
158.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M			
159.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M			
160.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M			
161.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M			
162.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AMARELA			
163.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AZUL			
164.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M BRANCA			
165.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERDE			
166.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERMELHA			
167.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUZAO 20M			
168.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M			
169.	100	UNID	FORMA MANUAL DE ACO 1020 COM MEDIDA 30X30X08 CM CHAPA 14 DE 2 MILIMETROS PARA CONFECCAO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA PAVIMENTACAO			
170.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V			
171.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V			
172.	01	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800W 1 2 GSB 110V			
173.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO HP1630 16MM 5 8 MONOFASICA 110V			
174.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS			
175.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1			
176.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2			
177.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3			
178.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO			
179.	70	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80 GRAMAS			
180.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA			
181.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT			
182.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA			
183.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA			
184.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA			
185.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY			
186.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES			
187.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES			
188.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES			
189.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA			
190.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			1000			
191.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA			
192.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY			
193.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO			
194.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO			
195.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM			
196.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2			
197.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA			
198.	1.000	UNID	LACRE PLASTICO DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO TIPO ANCORA NUMERADO COM ARAME COLOCADO CONTENDO 2			
199.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40			
200.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27			
201.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT E28			
202.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT E29			
203.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT E30			
204.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50 W BIVOLT E31			
205.	230	UNID	LAMPADA DE LED 59 W BIVOLT E27			
206.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA			
207.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W ECONOMICA			
208.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA			
209.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA			
210.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA			
211.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA			
212.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA			
213.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W			
214.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27			
215.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA			
216.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL			
217.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K			
218.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE			
219.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40			
220.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO			
221.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO			
222.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO			
223.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO			
224.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO			
225.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO			
226.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA			
227.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4			
228.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC			
229.	552	METRO	MANGUEIRA IRRIGACAO PARA JARDIM FURADINHA			
230.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			220 V ROLO COM 50 M			
231.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS			
232.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS			
233.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA			
234.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M			
235.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M			
236.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M			
237.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M			
238.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM			
239.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM			
240.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2			
241.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X			
242.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM			
243.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM			
244.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM			
245.	100	UNID	PARAFUSO FRANCES			
246.	1.000	UNID	PARAFUSO PHILIPS			
247.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10			
248.	2.440	METRO	PARAJU 5 5 CM X 5 5 CM METRO LINEAR			
249.	15	UNID	PASTA PARA SOLDA LATA 110 GRAMAS			
250.	07	UNID	PAZINHA LARGA CABO DE MADEIRA PARA JARDIM			
251.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS			
252.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO			
253.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4			
254.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X			
255.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27			
256.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS			
257.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T			
258.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS			
259.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A			
260.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A			
261.	400	UNID	PLUG TELEFONE			
262.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS			
263.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27			
264.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27			
265.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27			
266.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40			
267.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27			
268.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M			
269.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M			
270.	200	UNID	POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3,20M DE ALTURA X 1,33M LARGURA X 0,25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NÃO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

			25CMX25CM COM REFORÇO CHAPA 12 BRAÇO DO LAMPIÃO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA			
271.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W			
272.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W			
273.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 03 CHAVES SOBRE POR			
274.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 06 CHAVES SOBRE POR			
275.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 12 CHAVES SOBRE POR			
276.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 18 CHAVES SOBRE POR			
277.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 24 CHAVES SOBRE POR			
278.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA			
279.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27			
280.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1			
281.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4			
282.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2			
283.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2			
284.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA			
285.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA			
286.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA			
287.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM			
288.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM			
289.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM			
290.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W			
291.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50			
292.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50			
293.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO			
294.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 1 2 POLEGADA			
295.	66	UNID	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIGOTA 25 MM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA PARA SUPERFICIE RUGOSA			
296.	490	UNID	RUFO 25 CM rufo 25 cm			
297.	18	UNID	SABRE PARA MOTOSERRA 16 POLEGADAS			
298.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO			
299.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES			
300.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA			
301.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T			
302.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE			
303.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL			
304.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60			
305.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS			
306.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO			
307.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO			
308.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

309.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE			
310.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27			
311.	400	UNID	SOQUETE DE RABIXO			
312.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27			
313.	1.340	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR			
314.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL			
315.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA			
316.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO			
317.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN			
318.	300	M2	TELHA TRAPEZOIDAIS GALVANIZADA NAS 2 FACES TIPO SANDUICHE ESPESSURA DE 0 43MM ISOLAMENTO EM			
319.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM			
320.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM			
321.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5			
322.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM			
323.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM			
324.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA			
325.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A			
326.	640	UNID	TOMADA 2P T			
327.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA			
328.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA			
329.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA			
330.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA			
331.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE			
332.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA			
333.	640	UNID	TOMADA FEMEA			
334.	640	UNID	TOMADA MACHO			
335.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA			
336.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328			
337.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA			
338.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010			
339.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA			
340.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA			
341.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES			
342.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES			
343.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA			
344.	171	UNID	TUBO PA 4MM 7M			
345.	30	UNID	TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 150MM X 6M			
346.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
347.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA			
348.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL			
349.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC			
350.	40	UNID	VASSOURA GRAMA METAL REGULAVEL			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000 -
Jaboticatubas/MG

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso):

(no preço proposto, que constituirá a única e completa remuneração, deverão ser computados o lucro e todos os custos, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações tributárias, trabalhistas e previdenciárias, bem como quaisquer outras obrigações inerentes ao fornecimento do objeto, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a qualquer título.)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados da data limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 64, § 3º da Lei nº 8.666/93.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Entrega no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da Ordem de Compra, independente das quantidades solicitadas. A entrega deverá ser no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante.

DECLARO:

01 - que estou de acordo com todas as normas deste edital e seus anexos.

_____, ____ de _____ de ____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____



ANEXO II AO PROCESSO Nº 085/2019,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2019.

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Mediante o presente, credenciamos o (a) Sr.(a) , portador (a) da Cédula de Identidade nº e CPF nº , a participar da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de , na modalidade Pregão Presencial, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa , CNPJ nº , bem como formular propostas, dar lances verbais e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, inclusive assinar contratos.

..... , de de

Assinatura do Outorgante
(reconhecer firma como pessoa jurídica)

QUEM ASSINAR DEVE OBSERVAR O SEGUINTE:

1. Este credenciamento deverá vir acompanhado, obrigatoriamente, do estatuto ou contrato social da empresa, caso o reconhecimento de firma vier como pessoa física.

1.1. Se o reconhecimento da firma do dirigente da empresa for como pessoa jurídica, não há necessidade da apresentação do estatuto ou contrato social.

2. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento público, não é necessária a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa.

3. Se o credenciamento for efetuado mediante apresentação de procuração por instrumento particular, é necessária, obrigatoriamente, a apresentação do estatuto ou contrato social da empresa, se o reconhecimento de firma for pessoa física.

3.1. Se o reconhecimento de firma for como pessoa jurídica, não é necessária a apresentação daqueles documentos da empresa.

4. Caso o contrato social ou estatuto determine que mais de uma pessoa deva assinar o credenciamento ou a procuração, a falta de qualquer uma delas invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO III AO PROCESSO N° 085/2019,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.

TERMO DE REFERÊNCIA	
FINALIDADE: Manutenção dos serviços oferecidos pelas Secretarias.	
OBJETO: Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.	

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO
1.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 3 X150MM PACOTE COM 100 UNIDADES
2.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 80X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
3.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X200MM PACOTE COM 100 UNIDADES
4.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 4 8X300MM PACOTE COM 100 UNIDADES
5.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X370MM PACOTE COM 100 UNIDADES
6.	50	PACOTE	ABRACADEIRA NYLON 7 0X400MM PACOTE COM 100 UNIDADES
7.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 20MM
8.	181	UNID	ADAPTADOR P CAIXA DAGUA COM REGISTRO 25MM
9.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 1 MODULO
10.	100	UNID	ADAPTADOR PVC BR P CX LUZ FLEX 3 4
11.	100	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 1 POLEGADA CZ CL P CX 1 2 3 4 913612
12.	200	PACOTE	ADAPTADOR PVC H 3 4 CZ CL P CX 1 2 3 4 913612
13.	10	UNID	ALICATE DESCASCADORE DE FIO PARA ELETRICA
14.	81	UNID	ANEL DE BORRACHA 040 MM P TUBO DE LIGAÇÃO VASO SANITÁRIO
15.	70	UNID	ANEL DE RETENCAO DE COROA PARA ROCADORA FS 220 FR220 38MM
16.	1.000	UNID	ARREBITE N 408
17.	1.000	UNID	ARREBITE N 416
18.	1.000	UNID	ARREBITE N 512
19.	1.000	UNID	ARREBITE N 522
20.	1.000	UNID	ARREBITE N 525
21.	1.000	UNID	ARREBITE N 540
22.	1.000	UNID	ARREBITE N 619
23.	70	UNID	ARRUELA DE PRESSAO
24.	150	UNID	ARRUELA LISA
25.	1.000	UNID	ARRUELA N 1 2
26.	2.200	UNID	ARRUELA N 1 4
27.	100	UNID	ARRUELA TIPO PORCA
28.	191	UNID	BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELULA DE 110 PARA 220 V
29.	100	UNID	BASE RELE FOTOELETRICO
30.	15.600	UNID	BLOCO 015 VAZADO
31.	20	UNID	BOCAL E40
32.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA DE E27 PARA E40
33.	230	UNID	BOQUILHA ADAPTADORA REDUCAO DE E40 PARA E27
34.	230	UNID	BOQUILHA DE LOUCA E27
35.	230	UNID	BOQUILHA PVC DE RABICHO E27
36.	50	UNID	BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO
37.	300	UNID	BUCHAS 10
38.	1.000	UNID	BUCHAS 6
39.	300	UNID	BUCHAS 8
40.	96	ROLO	CABO ANTENA COAXIAL
41.	96	ROLO	CABO COBRE 10MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
42.	96	ROLO	CABO COBRE 16MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
43.	96	ROLO	CABO COBRE 25MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
44.	96	ROLO	CABO COBRE 35MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
45.	96	ROLO	CABO COBRE 50MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
46.	1.500	METRO	CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

47.	66	ROLO	CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL ROLO COM 100METROS
48.	66	ROLO	CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL ROLO COM 100 METROS
49.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM ROLO COM 100METROS
50.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM ROLO C 100 M
51.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M ROLO COM 100 METROS
52.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM ROLO COM 100 METROS
53.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM ROLO C 100 M
54.	66	ROLO	CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM ROLO COM 100 METROS
55.	96	ROLO	CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLOS 3X01 50MM2 ROLO COM 100M
56.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 100MM 2 MT
57.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X0 75MM 2 MT
58.	46	ROLO	CABO FLEXIVEL POLARIZADO BICOLOR 300V 2X1 50MM 2 MT
59.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 35 MM
60.	1.400	METRO	CABO QUADRUPLIX 50 MM
61.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 25MM
62.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 35MM
63.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 50MM
64.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 70MM
65.	100	METRO	CABO QUATROPLEX 4 VIAS 95MM
66.	62	UNID	CAIXA DE GORDURA DN 100
67.	280	UNID	CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA BR 57304 050 TR
68.	280	UNID	CAIXA ILUMINARIA PVC
69.	27	UNID	CAIXA PADRAO CEMIG CM3
70.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 1 MODULO
71.	166	UNID	CAIXA SISTEMA LIZFLEX PARA 2 MODULO
72.	100	UNID	CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT
73.	400	UNID	CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA
74.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT
75.	400	UNID	CANALETA SISTEMA X DUPLA
76.	10	UNID	CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS
77.	10	UNID	CAPACITORES PARA VENTILADORES
78.	30	UNID	CARRETEL 41 2
79.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR PAREDE EXTERNO
80.	240	UNID	CHAVE DE CONTROLE PARA VENTILADOR TETO INTERNO
81.	13	UNID	CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE6905 P CEM102004
82.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 2 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK
83.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 3 5 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK
84.	03	UNID	CINTA DE ELEVACAO 2 TONELADAS 4 METROS DE COMPRIMENTO TIPO MUNCK
85.	230	UNID	CLIP PARA CABO DE ACO 7 8 POLEGADA
86.	20	UNID	CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO
87.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 2 5
88.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 4MM
89.	50	UNID	CONECTOR DE DERIVACAO PARA FIO DE 6MM
90.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM
91.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 2 5MM
92.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 4MM
93.	250	UNID	CONECTOR DERIVACAO DE 6MM
94.	50	UNID	CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO
95.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 120 P120
96.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 16 50
97.	250	UNID	CONECTOR PERFURACAO 4 35
98.	250	UNID	CONECTOR PVC BARRA 10 MM
99.	250	UNID	CONECTOR TUBULAR 120MM
100.	240	UNID	CONECTOR TUBULAR 16MM
101.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

102.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM
103.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM
104.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM
105.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM
106.	50	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM
107.	35	UNID	CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM
108.	141	UNID	CONTROLE DE VENTILADOR FURCAO 250 W
109.	231	UNID	CURVA 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
110.	231	UNID	CURVA DE 1 1 2 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
111.	231	UNID	CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODUTO
112.	231	UNID	CURVA DE 1 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
113.	231	UNID	CURVA DE 2 POLEGADAS DE 90 PARA ELETRODUTO
114.	231	UNID	CURVA DE 3 4 POLEGADAS S PARA ELETRODUTO
115.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1 POLEGADA 913675 CEM
116.	20	UNID	CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 3 4X90G 913675 CEM
117.	20	UNID	DISJUNTOR DIM 40 AMPERES UNIPOLAR 6000 WATTS CEMIG
118.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP
119.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP
120.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP
121.	101	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP
122.	20	UNID	DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 AMPERES 6000 WATTS CEMIG
123.	50	UNID	DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP
124.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP
125.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP
126.	101	UNID	DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP
127.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP
128.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP
129.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP
130.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 40 AP
131.	101	UNID	DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP
132.	10	UNID	DISJUNTOR DPS
133.	10	UNID	DISJUNTOR IDR
134.	10	UNID	DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA
135.	10	UNID	DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE
136.	101	UNID	DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO
137.	126	KG	ELETRODO FINO 2 5
138.	126	KG	ELETRODO GROSSO 3 25
139.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M
140.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 1 4 POLEGADA BARRA DE 3M
141.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 2 POLEGADA BARRA DE 3M
142.	250	UNID	ELETRODUTO DE 1 POLEGADA BARRA DE 3M
143.	250	UNID	ELETRODUTO DE 2 POLEGADA BARRA DE 3M
144.	250	UNID	ELETRODUTO DE 3 4 POLEGADA BARRA DE 3M
145.	35	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 1 POLEGADA CM PECAS DE 3 METROS
146.	50	PACOTE	ELETRODUTO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 CEM PECAS DE 3 METROS
147.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310215
148.	250	UNID	ELETRODUTO PVC S R F BR 1X3M E020310220
149.	01	UNID	ESCADA EXTENSIVEL 10 METROS DE FIBRA
150.	02	UNID	ESCADA EXTENSIVEL VAZADA DE FIBRA 6 60X12 METROS EF110
151.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 12 7MM
152.	230	UNID	ESTICADOR GALVANIZADO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM
153.	80	UNID	EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA
154.	250	UNID	FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS 220

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

155.	111	ROLO	FIO FI 60 CABO TELEFONIA ROLO 100 METROS
156.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M
157.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO C 100M
158.	111	ROLO	FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO C 100M
159.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO COM 100M
160.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO C 100M
161.	111	ROLO	FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO C 100M
162.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AMARELA
163.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M AZUL
164.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M BRANCA
165.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERDE
166.	59	UNID	FITA ISOLANTE 18MM X20M VERMELHA
167.	59	UNID	FITA ISOLANTE ALTA FUZAO 20M
168.	59	UNID	FITA ISOLANTE PVC 20M
169.	100	UNID	FORMA MANUAL DE ACO 1020 COM MEDIDA 30X30X08 CM CHAPA 14 DE 2 MILIMETROS PARA CONFECCAO DE BLOQUETE SEXTAVADO PARA PAVIMENTACAO
170.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 127 V
171.	30	UNID	FOTO ELETRICO 1000 WATTS 220 V
172.	01	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO 800W 1 2 GSB 110V
173.	02	UNID	FURADEIRA PROFISSIONAL DE IMPACTO HP1630 16MM 5 8 MONOFASICA 110V
174.	1.600	UNID	GRAMPO CINZA PARA FIXAR CONDUTOR 6MM CLAMPS
175.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 1
176.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 2
177.	1.600	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO PARALELO N 3
178.	1.800	UNID	GRAMPO PARA FIXAR FIO TELEFONICO
179.	70	UNID	GRAXA ROCADEIRA BISNAGA 80 GRAMAS
180.	46	UNID	HASTE TERRA ZINCADA
181.	121	UNID	ILUMINACAO EMERGENCIA 30 LEDS BIVOLT
182.	480	UNID	INTERRUPTOR 10A COM TOMADA COM PLACA
183.	480	UNID	INTERRUPTOR 1SS S PLACA 57115 001 TRA
184.	480	UNID	INTERRUPTOR 2SS 1T 10A COM PLACA
185.	480	UNID	INTERRUPTOR 3 SECAO THREE WAY
186.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 1 SECAO SIMPLES
187.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 2 SECAO SIMPLES
188.	480	UNID	INTERRUPTOR COM PLACA 3 SECAO SIMPLES
189.	480	UNID	INTERRUPTOR PULSADOR CAMPAINHA COM PLACA
190.	20	UNID	INTERRUPTOR SILENTOQUE 1SS S PLACA 1000
191.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO COM TOMADA
192.	480	UNID	INTERRUPTOR THREE WAY 2 SECAO SIMPLES 1 THREE WAY
193.	480	UNID	INTERRUPTOR X 1 SECAO
194.	480	UNID	INTERRUPTOR X 2 SECAO
195.	181	UNID	JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 150 X 50 MM
196.	181	UNID	JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2
197.	62	UNID	KIT UNIVERSAL DUPLA ACIONAMENTO CAIXA ACOLPADA DESCARGA
198.	1.000	UNID	LACRE PLASTICO DE SEGURANCA EM POLIPROPILENO TIPO ANCORA NUMERADO COM ARAME COLOCADO CONTENDO 2
199.	800	UNID	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 90W E 40
200.	800	UNID	LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27
201.	800	UNID	LAMPADA DE LED 15 W BIVOLT E28
202.	800	UNID	LAMPADA DE LED 30 W BIVOLT E29
203.	800	UNID	LAMPADA DE LED 40 W BIVOLT E30
204.	800	UNID	LAMPADA DE LED 50 W BIVOLT E31
205.	230	UNID	LAMPADA DE LED 59 W BIVOLT E27
206.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 15 W ECONOMICA
207.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 20 W

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

			ECONOMICA
208.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 25 W ECONOMICA
209.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 34 W ECONOMICA
210.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 40 W ECONOMICA
211.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 45 W ECONOMICA
212.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 80 W ECONOMICA
213.	221	UNID	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA ELETRONICA DE 85 W
214.	231	UNID	LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27
215.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA
216.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL
217.	120	UNID	LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K
218.	110	UNID	LAMPADA METALICA 400W VERDE
219.	110	UNID	LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40
220.	181	UNID	LUVA DE 1 1 2 PARA ELETRODUTO
221.	181	UNID	LUVA DE 1 1 4 PARA ELETRODUTO
222.	181	UNID	LUVA DE 1 2 PARA ELETRODUTO
223.	181	UNID	LUVA DE 1 PARA ELETRODUTO
224.	181	UNID	LUVA DE 2 PARA ELETRODUTO
225.	191	UNID	LUVA DE 3 4 PARA ELETRODUTO
226.	20	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 1 POLEGADA
227.	30	UNID	LUVA DE ELETRODUTO CEM 3 4
228.	181	UNID	LUVA DE REDUCAO DE 40 X 32 PVC
229.	552	METRO	MANGUEIRA IRRIGACAO PARA JARDIM FURADINHA
230.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCA METALICA APROVA D AGUA SEM PISCA 220 V ROLO COM 50 M
231.	91	ROLO	MANGUEIRA LUMINOSA DE LED BRANCO A PROVA D AGUA SEM PISCA 220V ROLO COM 50 METROS
232.	113	ROLO	MANGUEIRA SANFONADA 3 4 ROLO COM 50 METROS
233.	50	UNID	MODULO 1MOD CEGO 57115 090 TRA
234.	20	UNID	PADRAO 110V X 4 5 M
235.	20	UNID	PADRAO 110V X 7M
236.	20	UNID	PADRAO 220V X 4 5M
237.	20	UNID	PADRAO 220V X 7M
238.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA DRYWALL 3 5X25MM
239.	100	UNID	PARAFUSO ACO PARA MADEIRA 4 2X50MM
240.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 1 2
241.	100	UNID	PARAFUSO BOLT 3 8 X
242.	100	UNID	PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM
243.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM
244.	100	UNID	PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM
245.	100	UNID	PARAFUSO FRANCES
246.	1.000	UNID	PARAFUSO PHILIPS
247.	300	UNID	PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10
248.	2.440	METRO	PARAJU 5 5 CM X 5 5 CM METRO LINEAR
249.	15	UNID	PASTA PARA SOLDA LATA 110 GRAMAS
250.	07	UNID	PAZINHA LARGA CABO DE MADEIRA PARA JARDIM
251.	400	UNID	PINO 3 SAIDAS
252.	400	UNID	PINO PARA TOMADA MACHO
253.	400	UNID	PLACA CEGA 2X4
254.	50	UNID	PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X
255.	260	UNID	PLAFON PVC TETO BOCAL E27
256.	400	UNID	PLUG FEMEA 250V 2 PINOS
257.	400	UNID	PLUG FEMEA 2P+T

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

258.	400	UNID	PLUG MACHO 20A 2 PINOS
259.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 10A
260.	400	UNID	PLUG MACHO 2P+T 20A
261.	400	UNID	PLUG TELEFONE
262.	400	UNID	PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS
263.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE COM RABICHO E27
264.	240	UNID	PORTA LAMPADA DE BAQUELITE SEM CHAVE E27
265.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E27
266.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA CONICO E40
267.	160	UNID	PORTA LAMPADA DE PORCELANA PARA PLAFON E27
268.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M
269.	32	UNID	POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M
270.	200	UNID	POSTE DUPLA LAMPILHAO COLONIAL G REFORCADO NAS MEDIDAS 3,20M DE ALTURA X 1,33M LARGURA X 0,25M BASE PINTADO DE PRETO E COM VIDRO LISO TRANSPARENTE MATERIAL NAO ENFERRUJA CHAPA DE FERRO GALVANIZADA 26 TUBO DO POSTE 2 POLEGADAS E MEIA CHAPA 18 BASE 25CMX25CM COM REFORCO CHAPA 12 BRAÇO DO LAMPILHAO TUBO 5 8 CHAPA 18 COM ENCAIXE PARA TUBO DE 2 POLEGADAS E MEIA
271.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 100 W
272.	162	UNID	PROJETOR RETANGULAR LEDS 4000K 50 W
273.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 03 CHAVES SOBRE POR
274.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 06 CHAVES SOBRE POR
275.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 12 CHAVES SOBRE POR
276.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 18 CHAVES SOBRE POR
277.	51	UNID	QUADRO DE DISTRIBUICAO P 24 CHAVES SOBRE POR
278.	90	UNID	REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO RESISTENTE A AGUA
279.	100	UNID	RECEPTACULO DE PORCELANA LATAO E27
280.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1
281.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4
282.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2
283.	181	UNID	REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2
284.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 050W 6500K BIVOLT 4200 AVA
285.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 100W 6500K BIVOLT SLIM 100 AVA
286.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 200W 6500K BIVOLT SLIM 200 AVA
287.	50	UNID	REFLETOR DE LED PR 300W 6000K SLIM BIVOLT LM842 LUM
288.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 400W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM
289.	30	UNID	REFLETOR DE LED PR 500W 6000K SLIM BIVOLT LM843 LUM
290.	30	UNID	REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W
291.	68	UNID	REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50
292.	67	UNID	REGISTRO PRESSAO 1 2 C50
293.	77	UNID	REPARO PARA TORNEIRA DE BEBEDOURO
294.	62	UNID	RETENTOR VEDANTE P VALVULA HIDRA MAX 2550 1 1 2 POLEGADA
295.	66	UNID	ROLO DE LA DE CARNEIRO ANTIGOTA 25 MM DE ALTURA 23 CM DE LARGURA PARA SUPERFICIE RUGOSA
296.	490	UNID	RUFO 25 CM rufo 25 cm
297.	18	UNID	SABRE PARA MOTOSERRA 16 POLEGADAS
298.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO PARALELO
299.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES
300.	400	UNID	SISTEMA X 1 INTERNO SIMPLES TOMADA
301.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA 2P T
302.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA TELEFONE
303.	400	UNID	SISTEMA X TOMADA UNIVERSAL
304.	30	UNID	SOLDA BARRA 40X60
305.	30	UNID	SOLDA CARRETEL 50X50 DIAMETRO 1 5MM CARRETEL 5 GRAMAS
306.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 10M C ALMA DE ACO
307.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 20M C ALMA DE ACO
308.	19	UNID	SONDA GUIA FIO 5M C ALMA DE ACO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

309.	50	UNID	SOQUETE 2A E27 COM RABICHE
310.	50	UNID	SOQUETE BOCAL DE PORCELANA E27
311.	400	UNID	SOQUETE DE RABIXO
312.	400	UNID	SOQUETE PORCELANA E27
313.	1.340	METRO	TABUA MADEIRA DE ROXINHO DE 30 CM DE LARGURA METRO LINEAR
314.	20	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 2 3 4 P 1TE VERTICAL
315.	100	UNID	TAMPA PVC CZ CL 1 P 1 TOMADA
316.	181	UNID	TE DE 1 2 P LIGACAO DE MANGUEIRA IRRIGACAO
317.	400	UNID	TE PARA TOMADA BENJAMIN
318.	300	M2	TELHA TRAPEZOIDAIS GALVANIZADA NAS 2 FACES TIPO SANDUICHE ESPESSURA DE 0 43MM ISOLAMENTO EM
319.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 40MM
320.	60	UNID	TERMINAL DE VENTILACAO 50MM
321.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 2 5
322.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 4MM
323.	50	UNID	TERMINAL PARA FIO 6MM
324.	640	UNID	TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA
325.	640	UNID	TOMADA 2P PORCELANA 20A
326.	640	UNID	TOMADA 2P T
327.	640	UNID	TOMADA 2P T 10A S PLACA 57115 030 TRA
328.	640	UNID	TOMADA 2P T COM PLACA
329.	640	UNID	TOMADA 2P T SEM PLACA
330.	640	UNID	TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA
331.	640	UNID	TOMADA DE TELEFONE
332.	640	UNID	TOMADA EMBC PLACA
333.	640	UNID	TOMADA FEMEA
334.	640	UNID	TOMADA MACHO
335.	640	UNID	TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA
336.	100	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 10AP S PLACA 054328
337.	30	UNID	TOMADA SILENTOQUE 2P+T 20AP S PLACA
338.	640	UNID	TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V 1713010
339.	640	UNID	TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA
340.	640	UNID	TOMADA UNIVERSAL COM PLACA
341.	640	UNID	TOMADA X 10 AMPERES
342.	640	UNID	TOMADA X 20 AMPERES
343.	60	UNID	TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2 POLEGADA
344.	171	UNID	TUBO PA 4MM 7M
345.	30	UNID	TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 150MM X 6M
346.	258	UNID	TUBO PVC DN 100MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
347.	391	UNID	TUBO PVC DN 75MM X 6M CLASSE 20 JUNTA ELASTICA
348.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 METAL
349.	59	UNID	VALVULA RETENCAO 1 2 PVC
350.	40	UNID	VASSOURA GRAMA METAL REGULAVEL

Observação:

1- O Registro de Preços deverá ser firmado sobre o menor preço unitário.
2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão da Ata de registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Prazo e Local de entrega: Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus,



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

Prazo de Pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal devidamente aprovada e liquidada pelo setor requisitante, acompanhada de comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS.

OBSERVAÇÃO:

- O licitante deverá informar em sua proposta comercial a marca dos materiais.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A dotação orçamentária para cobrir as despesas decorrentes deste pregão está prevista no presente exercício nas rubricas de n°:

02030080.0412200212.021.2021.3.3.90.30.00.1.00
02030080.0412200202.756.2756.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2012200212.793.2793.3.3.90.30.00.1.00
02170010.2060201111.743.1743.4.4.90.51.00.1.00
02170010.2060201112.799.2799.3.3.90.30.00.1.00
02150040.0439202472.597.2597.3.3.90.30.00.1.00
02150040.1339202472.091.2091.3.3.90.30.00.1.00
02150090.2781202242.806.2806.3.3.90.30.00.1.00
02050010.0812205772.468.2468.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404862.735.2735.3.3.90.30.00.1.00
02050050.0824404872.704.2704.3.3.90.32.00.1.00
02050010.0824404872.685.2685.3.3.90.32.00.1.00
02130030.1236101882.249.2249.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236501902.250.2250.3.3.90.30.00.1.01
02130030.1236702522.083.2083.3.3.90.30.00.1.01
02130060.1236101881.599.1599.4.4.90.51.00.1.01
02130060.1236501881.592.1592.4.4.90.51.00.1.01
02180010.0612205932.749.2749.3.3.90.30.00.1.00
02180010.2645205752.778.2778.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1812200212.807.2807.3.3.90.30.00.1.00
02180020.1854103282.779.2779.3.3.90.30.00.1.00
02180030.1854101032.810.2810.3.3.90.30.00.1.00
02100020.0412200212.713.2713.3.3.90.30.00.1.00
02100020.1648200252.188.2188.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545203262.392.2392.3.3.90.30.00.1.00
02100030.1545205751.185.1185.4.4.90.51.00.1.00
02100030.1545205752.780.2780.3.3.90.30.00.1.00
02040020.0412200212.214.2214.3.3.90.30.00.1.00
02040030.0412200212.578.2578.3.3.90.30.00.1.00
02040030.1751104472.190.2190.3.3.90.30.00.1.00
02090020.1012204372.427.2427.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030104331.730.1730.4.4.90.51.00.1.02
02090020.1030104332.430.2430.3.3.90.30.00.1.02/148/1.55
02090020.1030304352.445.2445.3.3.90.30.00.1.02
02090020.1030504362.115.2115.3.3.90.30.00.1.50

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG



ANEXO IV AO PROCESSO N° 085/2019.
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/2019
PREGÃO N° 060/2019.
PROCESSO N° 085/2019.

VALIDADE: 12 meses

Aos ____ () dias do mês de _____ de 2019, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Jaboticatubas/MG, situada na Praça Nossa Senhora da Conceição n°. 38, Centro, nesta cidade, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Eneimar Adriano Marques, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 060/2019 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ele homologada conforme Processo n° 085/2019, RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, do beneficiário _____, localizado na rua _____, n° _____ no bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, cujo CNPJ é _____, neste ato representado por _____, conforme especificado:

01 - DO OBJETO:

Registro de Preços de materiais de construção em geral e elétricos para atender as necessidades das Secretarias Municipais da Prefeitura de Jaboticatubas/MG.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os materiais referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão n° 060/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 060/2019, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 060/2019 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de 02 (dois) dias da data da convocação por parte do Município.

III- Os produtos solicitados deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura, localizado na Rua Santa Cruz, nº120, Bom Jesus, Jaboticatubas/MG. Após a solicitação, o licitante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para efetivar a entrega.

IV- Por motivo de força maior, a entrega poderá ser realizada, mediante autorização e aviso prévio, em outro local.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente liquidada.

II. A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III - Termo de referência;

III. A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III - Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contraprestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Caso a empresa contratada não tenha conta no Banco do Brasil e o pagamento seja feito por meio de transferência bancária, a tarifa bancária (TED) será paga pela detentora da ata.

IX - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser



acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela em atraso;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento (vencimento) e a do efetivo pagamento;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX / 100)}{30}$$

TX = Percentual da taxa de juros de mora mensal definida no edital/contrato.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior ao seu vencimento.

II - A partir da entrega, o objeto será recebido e submetido ao setor requisitante para avaliar a sua conformidade com as especificações constantes do edital, a fim de que se decida sobre sua aceitação ou rejeição.

III - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

IV - De acordo com a legislação o contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

V - Na hipótese de rejeição do objeto recebido, o mesmo deverá ser recolhido pelo contratado no prazo de 02 (dois) dias úteis da comunicação pela Secretaria. Após este prazo, a Secretaria reserva-se o direito de enviar o objeto rejeitado à contratada, com frete a pagar.

VI - O material rejeitado poderá ser substituído uma única vez, dentro de até 02 (dois) dias úteis, após a solicitação pelo Setor Requisitante.

VII - Após o recebimento definitivo, o Contratado responderá por vícios por ventura apresentados pelo objeto licitado, no seu prazo de validade.

VIII - O contratado deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação, até que seja satisfeita a obrigação assumida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

IX - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do material, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

X - Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

XI - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

XII - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

XIII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

XIV - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 - DAS PENALIDADES

8.1. Recusando-se a vencedora a assinar da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do art. 71 da Lei Federal 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

8.2.1. advertência;

8.2.2. multa de:

8.2.2.1. 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.2.2. 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

8.2.2.3. 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:

8.2.2.3.1. Inobservância do nível de qualidade do objeto;

8.2.2.3.2. Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;

8.2.2.3.3. Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;

8.2.2.3.4. Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

8.2.3. A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.

8.3. O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de Jaboticatubas/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 060/2019, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13- DOS PREÇOS REGISTRADOS

13.1. Os preços das 3 (três) primeiras classificadas e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no(s) quadro(s) abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

ITEM	Classificação	Licitante	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
ITEM 01 ABRACA DEIRA NYLON 3X150MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 02 ABRACA DEIRA NYLON 480X200MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 03 ABRACA DEIRA NYLON 4 8X200MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 04 ABRACA DEIRA NYLON 4 8X300MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 05 ABRACA DEIRA NYLON 7 0X370MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 06 ABRACA DEIRA NYLON 7 0X400MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 07 ADAPTA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DOR P	2ª classificação			
CAIXA C	3ª classificação			
DAGUA C				
REGISTRO				
20MM				
ITEM 08	Classificação			
ADAPTADOR	1ª classificação			
P CAIXA	2ª classificação			
DAGUA C	3ª classificação			
REGISTRO				
25MM				
ITEM 09	Classificação			
ADAPTADOR	1ª classificação			
PVC BR P	2ª classificação			
CX LUZ	3ª classificação			
FLEX 1				
MODULO				
ITEM 10	Classificação			
ADAPTADOR	1ª classificação			
PVC BR P	2ª classificação			
CX LUZ	3ª classificação			
FLEX 3 4				
ITEM 11	Classificação			
ADAPTADOR	1ª classificação			
PVC H 1"	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 12	Classificação			
ADAPTADOR	1ª classificação			
PVC H 3 4	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 13	Classificação			
ALICATE	1ª classificação			
DESCASCAD	2ª classificação			
OE DE FIO	3ª classificação			
ITEM 14	Classificação			
ANEL DE	1ª classificação			
BORRACHA	2ª classificação			
040 MM P	3ª classificação			
TUBO DE				
LIGAÇÃO				
VASO				
SANITÁRIO				
ITEM 15	Classificação			
ANEL DE	1ª classificação			
RETENCAO	2ª classificação			
DE COROA	3ª classificação			
PARA				
ROCADEIRA				
ITEM 16	Classificação			
ARREBITE	1ª classificação			
N 408	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 17	Classificação			
ARREBITE	1ª classificação			
N 416	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 18	Classificação			
ARREBITE	1ª classificação			
N 512	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 19	Classificação			
ARREBITE	1ª classificação			
N 522	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 20	Classificação			
ARREBITE	1ª classificação			
N 525	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação			
ITEM 21 ARREBITE N 540	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 22 ARREBITE N 619	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 23 ARRUELA DE PRESSAO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 24 ARRUELA LISA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 25 ARRUELA N 1 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 26 ARRUELA N 1 4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 27 ARRUELA TIPO PORCA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 28 BASE COMPLETA DE RELE PARA FOTOCELU LA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 29 BASE RELE FOTOELE TRICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 30 BLOCO 015 VAZADO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 31 BOCAL E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 32 BOQUILHA ADAPTADOR A DE E27 PARA E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 33 BOQUILHA ADAPTADOR A REDUCAO DE E40 PARA E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 34 BOQUILHA DE LOUCA E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 35 BOQUILHA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PVC DE RABICHO E27	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 36 BUCHA 3 4 PARA ELETRODUTO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 37 BUCHAS 10	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 38 BUCHAS 6	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 39 BUCHAS 8	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 40 CABO ANTENA COAXIAL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 41 CABO COBRE 10MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 42 CABO COBRE 16MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 43 CABO COBRE 25MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 44 CABO COBRE 35MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 45 CABO COBRE 50MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 46 CABO DE CONTROLE FLEXIVEL COMANDO 7 VIAS 2 5MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 47 CABO ELETRICO 2 5 MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 48 CABO ELETRICO 4MM FLEXIVEL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 49	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CABO ELETRICO PP DE 2 X 1 5 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 50 CABO ELETRICO PP DE 2 X 2 5 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 51 CABO ELETRICO PP DE 2 X 4 M	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 52 CABO ELETRICO PP DE 3 X 2 5 MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 53 CABO ELETRICO PP DE 3 X 4 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 54 CABO ELETRICO PP DE 4 X 6 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 55 CABO FLEX 1KV BOBINA MULTIPLoS 3X0150MM2	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 56 CABO FLEXIVEL POLARIZAD O BICOLOR 300V 2X0 100MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 57 CABO FLEXIVEL POLARIZAD O BICOLOR 300V 2X0 75MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 58 CABO FLEXIVEL POLARIZAD O BICOLOR 300V 2X1 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 59 CABO QUADRUPLE X 35 MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 60 CABO QUADRUPLE X 50 MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 61 CABO QUATROPLE	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

X 4 VIAS 25MM	3ª classificação			
ITEM 62 CABO QUATROPLE X 4 VIAS 35MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 63 CABO QUATROPLE X 4 VIAS 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 64 CABO QUATROPLE X 4 VIAS 70MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 65 CABO QUATROPLE X 4 VIAS 95MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 66 CAIXA DE GORDURA DN 100	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 67 CAIXA FLEX MULTIUSO 4 SAIDA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 68 CAIXA ILUMINARI A PVC	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 69 CAIXA PADRAO CEMIG CM3	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 70 CAIXA SISTEMA LIZFLEX P 1 MODULO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 71 CAIXA SISTEMA LIZFLEX P 2 MODULO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 72 CAMPAINHA CIGARRA EMBUTIR BIVOLT	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 73 CANALETA PVC 2 10MM ADESIVA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 74 CANALETA SISTEMA X COM TAMPA 20X10X2MT	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 75 CANALETA SISTEMA X	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

DUPLA	3ª classificação			
ITEM 76	Classificação			
CAPACITORES PARA MOTORES ELETRICOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 77	Classificação			
CAPACITORES PARA VENTILADORES	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 78	Classificação			
CARRETEL 41 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 79	Classificação			
CHAVE DE CONTROLE P VENTILADOR PAREDE EXTERNO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 80	Classificação			
CHAVE DE CONTROLE P VENTILADOR TETO INTERNO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 81	Classificação			
CHAVE MAGNETICA EXTERNA 1X50A 127S RELE	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 82	Classificação			
CINTA DE ELEVACAO 2 TON 2M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 83	Classificação			
CINTA DE ELEVACAO 2 TON 35M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 84	Classificação			
CINTA DE ELEVACAO 2 TON 4 M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 85	Classificação			
CLIP PARA CABO DE ACO 7 8	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 86	Classificação			
CONECTOR BIMETALICO PARA CABO DE ALUMINIO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 87	Classificação			
CONECTOR DERIVACAO PARA FIO DE 2 5	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 88	Classificação			
CONECTOR DERIVACAO PARA FIO DE 4MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 89	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CONECTOR DERIVACAO PARA FIO DE 6MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 90 CONECTOR DERIVACAO DE 1 2MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 91 CONECTOR DERIVACAO DE 2 5 MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 92 CONECTOR DERIVACAO DE 4 MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 93 CONECTOR DERIVACAO DE 6 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 94 CONECTOR PARAFUSO FUNDIDO PARA CABO E FIO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 95 CONECTOR PERFURACA O 16 120	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 96 CONECTOR PERFURACA O 16 50	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 97 CONECTOR PERFURACA O 4 35	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 98 CONECTOR PVC BARRA 10 MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 99 CONECTOR TUBULAR 120MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 100 CONECTOR TUBULAR 16MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 101 CONECTOR TUBULAR PARA CABO 35MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 102 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 10MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 103 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 16MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 104	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS

Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 25MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 105 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 106 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 70MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 107 CONECTOR TUBULAR PARA CABO DE 95MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 108 CONTROLE VENTILA DOR FURCAO 250 W	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 109 CURVA 2" PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 110 CURVA DE 1 1 2" PARA ELETRODU TO	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 111 CURVA DE 1 2 DE 90 PARA ELETRODU TO	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 112 CURVA DE 1" PARA ELETRODU TO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 113 CURVA DE 2" DE 90 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 114 CURVA DE 3 4" PARA ELETRODU TO	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 115 CURVA PVC S ROS CZ CLARO H 1"	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 116 CURVA PVC S ROS CZ CLARO H	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

3 4X90G				
ITEM 117 DISJUNTOR DIM 40 A UNIPOLAR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 118 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 25 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 119 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 40 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 120 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 50 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 121 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 60 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 122 DISJUNTOR DIM BIPOLAR 63 A	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 123 DISJUNTOR DIM MONOPOLAR 16 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 124 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 100 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 125 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 200 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 126 DISJUNTOR DIM TRIPOLAR 60 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 127 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 10 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 128 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 20 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 129 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 32 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 130 DISJUNTOR DIM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

UNIPOLAR 40 AP	3ª classificação			
ITEM 131 DISJUNTOR DIM UNIPOLAR 50 AP	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 132 DISJUNTOR DPS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 133 DISJUNTOR IDR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 134 DISJUNTOR PROTECAO SOBRE CARGA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 135 DISJUNTOR PROTENCAO PARA FALTA DE FASE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 136 DISJUNTOR UNIPOLAR 40 A MAGNETICO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 137 ELETRODO FINO 2 5	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 138 ELETRODO GROSSO 3 25	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 139 ELETRODU TO DE 1 1 2"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 140 ELETRODU TO DE 1 1 4"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 141 ELETRODU TO DE 1 2"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 142 ELETRODU TO DE 1"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 143 ELETRODU TO DE 2"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 144 ELETRODU TO DE 3 4"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 145 ELETRODU TO PVC S	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

R CZ CL H 1" C PECAS	3ª classificação			
ITEM 146 ELETRODU TO PVC S R CZ CL H 3 4X3M 913663 SEM PECAS	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 147 ELETRODU TO PVC S R F BR 1X3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 148 ELETRODU TO PVC S R F BR 1X3M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 149 ESCADA EXTENSI VEL 10 M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 150 ESCADA EXTENSI VEL VAZADA DE FIBRA 6 60X12M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 151 ESTICADOR GALVANIZA DO FORJA DO GANCHO OLHAL 1 27MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 152 ESTICADOR GALVANIZA DO FORJADO GANCHO OLHAL 9 5MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 153 EXTENSAO COM 3 TOMADAS 10M CADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 154 FILTRO DE AR PARA ROCADEIRA FS 220	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 155 FIO FI 60 CABO TELEFONIA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 156 FIO FLEXIVEL 06 MM ROLO C 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 157	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

FIO FLEXIVEL 1 5 MM ROLO 100M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 158 FIO FLEXIVEL 2 5 MM ROLO 100M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 159 FIO PARALELO 2 X 1 5MM ROLO 100M	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 160 FIO PARALELO 2 X 2 5MM ROLO 100M	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 161 FIO PARALELO 2 X 4 MM ROLO 100M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 162 FITA ISOLANTE 18MM X20M AMARELA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 163 FITA ISOLANTE 18MM X20M AZUL	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 164 FITA ISOLANTE 18MM X20M BRANCA	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 165 FITA ISOLANTE 18MM X20M VERDE	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 166 FITA ISOLANTE 18MM X20M VERMELHA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 167 FITA ISOLANTE ALTA FUSAO 20M	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 168 FITA ISOLANTE PVC 20M	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 169 FORMA MANUAL DE ACO 1020 MEDIDA 30X30X08C M CHAPA 14 DE 2 MM PARA BLOQUETE	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SEXTAVADO				
ITEM 170	Classificação			
FOTO	1ª classificação			
ELETRICO	2ª classificação			
1000W	3ª classificação			
127V				
ITEM 171	Classificação			
FOTO	1ª classificação			
ELETRICO	2ª classificação			
1000W	3ª classificação			
220 V				
ITEM 172	Classificação			
FURADEIRA	1ª classificação			
PROFISSIONAL DE IMPACTO	2ª classificação			
800W 1 2	3ª classificação			
GSB 110V				
ITEM 173	Classificação			
FURADEIRA	1ª classificação			
PROFISSIONAL DE IMPACTO	2ª classificação			
HP1630	3ª classificação			
16MM				
58 MONOFASICA 110V				
ITEM 174	Classificação			
GRAMPO	1ª classificação			
CINZA ARCONDUTOR	2ª classificação			
6MM	3ª classificação			
CLAMPS				
ITEM 175	Classificação			
GRAMPO	1ª classificação			
FIO	2ª classificação			
PARALELO	3ª classificação			
N 1				
ITEM 176	Classificação			
GRAMPO	1ª classificação			
FIO	2ª classificação			
PARALELO	3ª classificação			
N 2				
ITEM 177	Classificação			
GRAMPO	1ª classificação			
FIO	2ª classificação			
PARALELO	3ª classificação			
N 3				
ITEM 178	Classificação			
GRAMPO	1ª classificação			
FIO	2ª classificação			
TELEFONICO	3ª classificação			
ITEM 179	Classificação			
GRAXA	1ª classificação			
ROCADEIRA	2ª classificação			
BISNAGA	3ª classificação			
80 G				
ITEM 180	Classificação			
HASTE	1ª classificação			
TERRA	2ª classificação			
ZINCADA	3ª classificação			
ITEM 181	Classificação			
ILUMINACAO	1ª classificação			
EMERGENCIA	2ª classificação			
LEDS	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BIVOLT				
ITEM 182	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR 10A C	2ª classificação			
TOMADA E	3ª classificação			
PLACA				
ITEM 183	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR 1SS S	2ª classificação			
PLACA	3ª classificação			
57115 001				
TRA				
ITEM 184	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR 2SS	2ª classificação			
1T 10A	3ª classificação			
COM PLACA				
ITEM 185	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR 3	2ª classificação			
SECAO	3ª classificação			
THREE WAY				
ITEM 186	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR COM	2ª classificação			
PLACA 1	3ª classificação			
SECAO				
SIMPLES				
ITEM 187	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR COM	2ª classificação			
PLACA 2	3ª classificação			
SECAO				
SIMPLES				
ITEM 188	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR COM	2ª classificação			
PLACA 3	3ª classificação			
SECAO				
SIMPLES				
ITEM 189	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR	2ª classificação			
PULSADOR	3ª classificação			
CAMPAINHA				
COM PLACA				
ITEM 190	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR	2ª classificação			
SILENTO	3ª classificação			
QUE 1SS S				
PLACA				
1000				
ITEM 191	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR THREE	2ª classificação			
WAY 2	3ª classificação			
SECAO COM				
TOMADA				
ITEM 192	Classificação			
INTERRUP	1ª classificação			
TOR THREE	2ª classificação			
WAY 2	3ª classificação			
SECAO				
SIMPLES 1				
THREE				
WAY				
ITEM 193	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

INTERRUP TOR X 1 SECAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 194	Classificação			
INTERRUP TOR X 2 SECAO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 195	Classificação			
JOELHO 45 GRAUS COM VISITA 15X50 MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 196	Classificação			
JOELHO P MANGUEIRA DE IRRIGACAO 1 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 197	Classificação			
KIT UNIVERSAL DUPLO ACIONAMEN TO CAIXA ACOLPADA DESCARGA	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 198	Classificação			
LACRE PLASTICO DE SEGURANCA EM POLIPROPI LENO TIPO ANCORA NUMERADO C ARAME COLOCADO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 199	Classificação			
LAMPADA COMPACTA ELETRONI CA 90W E 40	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 200	Classificação			
LAMPADA DE LED 12 W BIVOLT E27	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 201	Classificação			
LAMPADA DE LED 15W BIVOLT E28	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 202	Classificação			
LAMPADA DE LED 30W BIVOLT E29	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 203	Classificação			
LAMPADA DE LED 40W BIVOLT E30	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ITEM 204 LAMPADA DE LED 50W BIVOLT E31	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 205 LAMPADA ELETRONIC A 59 220 E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 206 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 15W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 207 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 20W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 208 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 25W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 209 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 34W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 210 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 40W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 211 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 45W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 212 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 80W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 213 LAMPADA FLUORES CENTE COMPACTA ELETRONI CA DE 85W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 214	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

LAMPADA LED A65 15W BIVOLT E27	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 215 LAMPADA LED BOLINHA 4W AMARELA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 216 LAMPADA LED BOLINHA 4W AZUL	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 217 LAMPADA LED BOLINHA 4W2700K	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 218 LAMPADA METALICA 400W VERDE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 219 LAMPADA METALICA BRANCA 400W E40	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 220 LUA DE 1 1 2 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 221 LUA DE 1 1 4 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 222 LUA DE 1 2 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 223 LUA DE 1 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 224 LUA DE 2 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 225 LUA DE 3 4 PARA ELETRODU TO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 226 LUA DE ELETRODU TO CEM 1"	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 227 LUA DE ELETRODU	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

O CEM 3 4	3ª classificação			
ITEM 228	Classificação			
LUVA DE	1ª classificação			
REDUCAO	2ª classificação			
DE 40 X	3ª classificação			
32 PVC				
ITEM 229	Classificação			
MANGUEIRA	1ª classificação			
IRRIGACAO	2ª classificação			
PARA	3ª classificação			
JARDIM				
FURADINHA				
ITEM 230	Classificação			
MANGUEIRA	1ª classificação			
LUMINOSA	2ª classificação			
DE LED	3ª classificação			
BRANCA				
METALICA				
APROVA D				
AGUA SEM				
PISCA				
220V				
ITEM 231	Classificação			
MANGUEIRA	1ª classificação			
LUMINOSA	2ª classificação			
DE LED	3ª classificação			
BRANCO A				
PROVA D				
AGUA SEM				
PISCA				
220V				
ITEM 232	Classificação			
MANGUEIRA	1ª classificação			
SANFONADA	2ª classificação			
3 4	3ª classificação			
ITEM 233	Classificação			
MODULO	1ª classificação			
1MOD CEGO	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 234	Classificação			
PADRAO	1ª classificação			
110V X 4	2ª classificação			
5 M	3ª classificação			
ITEM 235	Classificação			
PADRAO	1ª classificação			
110V X 7M	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 236	Classificação			
PADRAO	1ª classificação			
220V X 4	2ª classificação			
5M	3ª classificação			
ITEM 237	Classificação			
PADRAO	1ª classificação			
220V X 7M	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 238	Classificação			
PARAFUSO	1ª classificação			
ACO PARA	2ª classificação			
DRYWALL 3	3ª classificação			
5X25MM				
ITEM 239	Classificação			
PARAFUSO	1ª classificação			
ACO PARA	2ª classificação			
MADEIRA 4	3ª classificação			
2X50MM				
ITEM 240	Classificação			
PARAFUSO	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

BOLT 1 2	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 241 PARAFUSO BOLT 3 8 X	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 242 PARAFUSO BOLT CHUMBADOR 6MM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 243 PARAFUSO DE ACO CARBONO PARA METAL 5 5X50MM	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 244 PARAFUSO DE ACO PARA MADEIRA 7X60MM	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 245 PARAFUSO FRANCES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 246 PARAFUSO PHILIPS	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 247 PARAFUSO SEXTAVADO PARA BUCHA 10	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 248 PARAJU 5 5 X 5 5 CM METRO LINEAR	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 249 PASTA PARA SOLDA LATA 110G	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 250 PAZINHA LARGA CABO DE MADEIRA PARA JARDIM	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 251 PINO 3 SAIDAS	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 252 PINO PARA TOMADA MACHO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 253 PLACA CEGA 2X4	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 254	3ª classificação			
	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PLAFON COM BOCAL DE PORCELANA 50X	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 255 PLAFON PVC TETO BOCAL E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 256 PLUG FEMEA 250V 2 PINOS	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 257 PLUG FEMEA 2P+T	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 258 PLUG MACHO 20A 2 PINOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 259 PLUG MACHO 2P+T 10ª	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 260 PLUG MACHO 2P+T 20ª	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 261 PLUG TELEFONE	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 262 PLUG TRIANGULO 10A 250V 2 PINOS	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 263 PORTA LAMPADA BAQUELITE COM RABICHO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 264 PORTA LAMPADA BAQUELITE SEM CHAVE E27	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 265 PORTA LAMPADA PORCELANA CONICO E27	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 266 PORTA LAMPADA PORCELANA CONICO E40	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 267 PORTA LAMPADA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

PORCELANA PARA PLAFON E27	3ª classificação			
ITEM 268 POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA4 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 269 POSTE DE PADRAO DE ENTREGA PA6 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 270 POSTE DUPLO LAMPIAO COLONIAL REFORCADO PARA PRACA 3 20 ALTURA X 133 LARGURA X 0 25 BASE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 271 PROJETOR RETANGULA R LEDS 4000K 100 W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 272 PROJETOR RETANGULA R LEDS 4000K 50W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 273 QUADRO DE DISTRIBUI CAO PARA 03 CHAVES SOBREPOR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 274 QUADRO DE DISTRIBUI CAO PARA 06 CHAVES SOBREPOR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 275 QUADRO DE DISTRIBUI CAO PARA 12 CHAVES SOBREPOR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 276 QUADRO DE DISTRIBUI CAO PARA 18 CHAVES SOBREPOR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 277 QUADRO DE DISTRIBUI CAO PARA 24 CHAVES SOBREPOR	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 278	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

REATOR LAMPADA 400 W VAPOR METALICO	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 279 RECEPTACU LO DE PORCELANA LATAO E27	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 280 REDUCAO SOLDAVEL 32 PRA 1	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 281 REDUCAO SOLDAVEL 40 PRA 1 1 4	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 282 REDUCAO SOLDAVEL 50 PRA 1 1 2	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 283 REDUCAO SOLDAVEL 60 PRA 2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 284 REFLETOR DE LED PR 050W	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 285 REFLETOR DE LED PR 100W	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 286 REFLETOR DE LED PR 200W	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 287 REFLETOR DE LED PR 300W	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 288 REFLETOR DE LED PR 400W	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
ITEM 289 REFLETOR DE LED PR 500W	2ª classificação			
	3ª classificação			
	Classificação			
ITEM 290 REFLETOR P LAMPADA 300 A 500W	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 291 REGISTRO 3 4 GAVETA 1 LINHA C 50	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 292 REGISTRO PRESSAO 1	3ª classificação			
	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

2 C50	3ª classificação			
ITEM 293	Classificação			
REPARO	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
TORNEIRA	3ª classificação			
DE				
BEBEDOURO				
ITEM 294	Classificação			
RETENTOR	1ª classificação			
VEDANTE P	2ª classificação			
VALVULA	3ª classificação			
HIDRA MAX				
2550 1 12				
ITEM 295	Classificação			
ROLO DE	1ª classificação			
LA DE	2ª classificação			
CARNEIRO	3ª classificação			
ANTIGOTA				
25 MM DE				
ALTURA 23				
CM DE				
LARGURA				
ITEM 296	Classificação			
RUFO 25	1ª classificação			
CM	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 297	Classificação			
SABRE	1ª classificação			
PARA	2ª classificação			
MOTOSERRA	3ª classificação			
16				
ITEM 298	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
1 INTERNO	2ª classificação			
PARALELO	3ª classificação			
ITEM 299	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
1 INTERNO	2ª classificação			
SIMPLES	3ª classificação			
ITEM 300	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
1 INTERNO	2ª classificação			
SIMPLES	3ª classificação			
TOMADA				
ITEM 301	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
TOMADA 2P	2ª classificação			
T	3ª classificação			
ITEM 302	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
TOMADA	2ª classificação			
TELEFONE	3ª classificação			
ITEM 303	Classificação			
SISTEMA X	1ª classificação			
TOMADA	2ª classificação			
UNIVERSAL	3ª classificação			
ITEM 304	Classificação			
SOLDA	1ª classificação			
BARRA	2ª classificação			
40X60	3ª classificação			
ITEM 305	Classificação			
SOLDA	1ª classificação			
CARRETEL	2ª classificação			
50X50	3ª classificação			
DIAMETRO				
1 5MM				
ITEM 306	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SONDA		1ª classificação			
GUIA FIO		2ª classificação			
10M C		3ª classificação			
ALMA DE					
ACO					
ITEM 307		Classificação			
SONDA		1ª classificação			
GUIA FIO		2ª classificação			
20M C		3ª classificação			
ALMA DE					
ACO					
ITEM 308		Classificação			
SONDA		1ª classificação			
GUIA FIO		2ª classificação			
5M C ALMA		3ª classificação			
DE ACO					
ITEM 309		Classificação			
SOQUETE		1ª classificação			
2A E27		2ª classificação			
COM		3ª classificação			
RABICHE					
ITEM 310		Classificação			
SOQUETE		1ª classificação			
BOCAL DE		2ª classificação			
PORCELANA		3ª classificação			
E27					
ITEM 311		Classificação			
SOQUETE		1ª classificação			
DE RABIXO		2ª classificação			
		3ª classificação			
ITEM 312		Classificação			
SOQUETE		1ª classificação			
PORCELANA		2ª classificação			
E27		3ª classificação			
ITEM 313		Classificação			
TABUA		1ª classificação			
MADEIRA		2ª classificação			
DE		3ª classificação			
ROXINHO					
DE 30 CM					
ITEM 314		Classificação			
TAMPA PVC		1ª classificação			
CZ CL 1 2		2ª classificação			
3 4 P 1TE		3ª classificação			
VERTICAL					
ITEM 315		Classificação			
TAMPA PVC		1ª classificação			
CZ CL 1 P		2ª classificação			
1 TOMADA		3ª classificação			
ITEM 316		Classificação			
TE DE 1 2		1ª classificação			
P LIGACAO		2ª classificação			
DE		3ª classificação			
MANGUEIRA					
IRRIGACAO					
ITEM 317		Classificação			
TE PARA		1ª classificação			
TOMADA		2ª classificação			
BENJAMIN		3ª classificação			
ITEM 318		Classificação			
TELHA		1ª classificação			
TRAPEZOI		2ª classificação			
DAL		3ª classificação			
GALVANIZA					
DA NAS 2					
FACES					
TIPO					

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

SANDUICHE ESPESSURA DE 0 43MM				
ITEM 319 TERMINAL DE VENTILACA O 40MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 320 TERMINAL DE VENTILA CAO 50MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 321 TERMINAL PARA FIO 2 5	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 322 TERMINAL PARA FIO 4MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 323 TERMINAL PARA FIO 6MM	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 324 TOMADA 2 TOMADAS 2P T COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 325 TOMADA 2P PORCELANA 20ª	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 326 TOMADA 2P T	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 327 TOMADA 2P T 10A S PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 328 TOMADA 2P T COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 329 TOMADA 2P T SEM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 330 TOMADA ANTENA TV 750HMS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 331 TOMADA DE TELEFONE	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 332 TOMADA EMBC PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
ITEM 333 TOMADA FEMEA	Classificação			
	1ª classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

	3ª classificação			
ITEM 334 TOMADA MACHO	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 335 TOMADA RJ11 4 FIOS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 336 TOMADA SILENTO QUE 2P+T 10AP S PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 337 TOMADA SILENTO QUE 2P+T 20AP S PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 338 TOMADA SOBREPOR CINZA 2P T 10 15A 250V	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 339 TOMADA TELEFONE PADRAO RJ11 2 FIOS COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 340 TOMADA UNIVERSAL COM PLACA	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 341 TOMADA X 10 AMPERES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 342 TOMADA X 20 AMPERES	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 343 TORNEIRA BEBEDOURO FILTRO ROSCA 100 POR CENTO METAL CROMADO 1/2	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 344 TUBO PA 4MM 7M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 345 TUBO PVC DEFOFO PB JEI DN 150MM X 6M	Classificação			
	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 346	Classificação			

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS**Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

TUBO PVC DN 100MM X 6M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 347	Classificação			
TUBO PVC DN 75MM X 6M	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 348	Classificação			
VALVULA RETENCAO 1 2 METAL	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 349	Classificação			
VALVULA RETENCAO 1 2 PVC	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			
ITEM 350	Classificação			
VASSOURA GRAMA METAL REGULAVEL	1ª classificação			
	2ª classificação			
	3ª classificação			

14- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão nº060/2019 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

14.2. - Fica eleito o foro desta Comarca de Jaboticatubas- MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

14.3. - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

Jaboticatubas/MG, ____ de _____ de ____

Prefeito Municipal de Jaboticatubas

SIGNATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

ANEXO V AO PROCESSO N° 085/2019
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4° DA LEI N°
10.520/2002

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 060/2019, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos
estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____

OBSERVAÇÃO: ESSA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE AO PREGOEIRA, PELO
INTERESSADO OU SEU REPRESENTANTE, **FORA DO ENVELOPE**, NA ABERTURA DA SESSÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VI AO PROCESSO N° 085/2019,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

A empresa, CNPJ n.º
....., declara, sob as penas da lei, que, até a
presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar
ocorrências posteriores.

Data e local

Nome e assinatura do Diretor ou Representante Legal



**ANEXO VII AO PROCESSO N° 085/2019,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ
n°....., por intermédio de seu representante
legal o(a) Sr(a).....,
portador(a) da Carteira de Identidade
n°..... e do CPF n°
....., DECLARA, para fins do disposto no
inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993,
acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não
emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou
insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição
de aprendiz ().

.....

(data)

.....

(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTICATUBAS
Praça Nossa Senhora da Conceição, 38 - Centro - CEP: 35.830-000
- Jaboticatubas/MG

**ANEXO VIII AO PROCESSO N° 085/2019,
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 060/2019.**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ _____
_____, sediada _____, por
intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do
Pregão n° 060/2019, DECLARA expressamente que :

► concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Representante Legal da Licitante

Nome: _____

N° Cédula de Identidade: _____